

**COMUNICADO – COMISSÃO ELEITORAL N° 09
ELEIÇÕES 2010**

A Comissão Eleitoral vem comunicar aos representantes a todos os candidatos e chapas concorrentes às eleições do triênio 2010 – 2013, que com relação aos prazos regimentais 5 (cinco) dias, constantes nos artigos 45, 49 e 52, serão considerados como sendo dias corridos. Caso o término do referido prazo ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na sede das entidades, será considerado como data de término o primeiro dia útil.

Brasília-DF, 19 de março de 2010.



Dr. Marco Antonio de Moura Silva
Assessor Jurídico



Willer de Souza
Presidente



Ozéas Lucas de Oliveira
Secretário



José Ribamar Pereira Camões
Membro